



**CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SERGIPE**

P O R T A R I A CREMESE Nº 143/2020.

**DESIGNAR NOVOS MEMBROS PARA
COMPOR A CAMARA TÉCNICA
ESPECIAL DE ENFRENTAMENTO AO
CORONAVIRUS NO ESTADO DE
SERGIPE.**

O Presidente do Conselho Regional de Medicina do Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições que lhe confere Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, regulamentada pelo Decreto nº 44.045, de 19 de julho de 1958, respectiva e posteriormente alterados pela Lei nº 11.000, de 15 de dezembro de 2004, e Decreto nº 6.821, de 14 de abril de 2009, e Resolução CFM 2.161/2017, e

CONSIDERANDO que os Conselhos de Medicina são Entidades supervisoras e fiscalizadoras do exercício profissional e das condições de funcionamento dos serviços médicos prestados à população;

CONSIDERANDO a previsão contida na Resolução – CREMESE 09/2020;

RESOLVE:

Artigo 1º. Designar novos membros para compor a Câmara Técnica Especial de Enfrentamento ao Coronavírus conforme distribuição abaixo:

1. Henrique Batista e Silva - CRM/SE - Coordenador
2. Ana Jovina Barreto Bispo - CRM/SE 1751 – 1ª Secretária
3. André Matheus Rafael Erreria - CRM/SE 3443 – 2º Secretário
4. Karina Madureira Ramalho - CRM/SE 2831 – 1º Membro
5. Marcel Trindade Cruz - CRM/SE 3330 – 2º Membro
6. Paulo Roberto de Oliveira Costa - CRM/SE 2028 – 3º Membro
7. Willams de Matos Moraes - CRM/SE 1795 – 4º Membro
8. Maria Luiza Doria Almeida- CRM/SE 965 – 5º Membro
9. KARLA FREIRE REZENDE- CRM/SE 1581 – 6º Membro
10. Gilmaria Carvalho Batista CRM/SE 2457– 7º Membro
11. Josefina Eugenia Xavier de Lucena Erreria CRM/SE 3442-8º Membro

Art. 2º - O mandato dos membros terá como termo final 28/09/2021.



**CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SERGIPE**

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Aracaju/SE, 23 de dezembro de 2020.

Conselheiro Jilvan Pinto Monteiro
Presidente do CREMSE.